



DELIBERAÇÃO CBH GRANDE Nº 41/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 003/2016/ANA – SICONV nº 838283/2016, celebrado entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA), com anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (CBH Grande) e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (CBH Grande), instituído pelo Decreto Presidencial nº 7.254, de 2 de agosto de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e pela Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 5, de 10 de abril de 2000;

Considerando que o Termo de Parceria nº 003/2016/ABHA - SICONV nº 838283/2016, celebrado entre ANA e ABHA, com anuência do CBH Grande, encontra-se em plena execução pelos signatários;

Considerando a necessidade de adequação nos valores de repasses da ANA e nos valores máximos a serem transferidos obedecendo as categorias contábeis (remuneração e benefícios de pessoal / instalação e custeio administrativo do Centro de Apoio e contratação de terceiros) para o período de 5 (cinco) anos no Termo de Parceria nº 003/2016/ABHA - SICONV nº 838283/2016;

Considerando a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e, subsidiariamente, o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;



DELIBERA

Art. 1º Aprovar o Primeiro Termo Aditivo do Termo de Parceria nº 003/2016/ABHA - SICONV nº 838283/2016, celebrado entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA), com anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (CBH Grande), conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Parceria tem por objeto alterar os parágrafos primeiro e sexto da Cláusula Quinta do Termo de Parceria nº 003/2016/ABHA - SICONV nº 838283/2016, aprovar o novo Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, e indicar os créditos orçamentários e a nota de empenho para custear as despesas previstas no cronograma de desembolso para o exercício de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em razão das alterações, os parágrafos primeiro e sexto da Cláusula Quinta do Termo de Parceria passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

(...)

b) no exercício de 2017, uma parcela de R\$ 625.250,42 (seiscentos e vinte cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos);

c) no exercício de 2018, uma parcela de R\$ 608.143,22 (seiscentos e oito mil, cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos);

d) no exercício de 2019, uma parcela de R\$ 589.325,30 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos);



e) no exercício de 2020, uma parcela de R\$ 677.575,50 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

(...)

§ 6º Os valores transferidos obedecerão às seguintes categorias contábeis e valores máximos para o período total 5 (cinco) anos de contratação:

- I. remunerações e benefícios de pessoal: R\$ 1.325.161,60 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos);
- II. instalação e custeio administrativo do Centro de Apoio e contratação de terceiros: R\$ 1.360.838,40 (um milhão, trezentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ANA repassará à ABHA, no exercício de 2017, os recursos financeiros para cumprimento do Programa de Trabalho deste Termo de Parceria, conforme a seguir discriminado:

Funcional Programática: 18.544.2084.20WI.0001

Fonte: 0183

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

UGR: 443009- SAS

Nota de Empenho: 2017NE800358, de 5 de setembro de 2017, no valor de R\$ 625.250,42 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Parceria.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

Por estarem de pleno acordo e atendidos aspectos legais, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo qualificadas.

Art. 2º Esta Deliberação revoga a Deliberação CBH Grande nº 38/2017 *ad referendum*, de 06 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Jaboticabal – SP, 14 de novembro de 2017.

ORIGINAL ASSINADO

GERMANO HERNANDES FILHO
Presidente CBH Grande

MARIA ISABELA DE SOUZA
Secretária Executiva CBH Grande